

PROCESSO N.º 01580.021373/2015-98
TERMO N.º 032/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA - ANCINE E A GLOBAL
VILLAGE TELECOM S.A., NA FORMA
ABAIXO.**

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.420.926/0001-24, estabelecida na Cidade de Maringá/PR, localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 752 – 2º andar, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], e Gerente Regional de Vendas, **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2014, em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01580.021373/2015-98, referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2013, e com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2014, alterando-se as **Cláusulas Oitava – Da Vigência, Nona – Do Valor do Contrato, Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta – Da Garantia**, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local, para ligações oriundas do Escritório Sede da ANCINE, em Brasília/DF, a ser executado de

forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Vigência** - do Contrato n.º 021/2014, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2014, terminando em 09/10/2015, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, de **10/10/2015 até 09/10/2016**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Nona**, para acrescentar ao valor global originalmente contratado o montante de R\$ 4.264,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 1312221072000001, da Natureza de Despesa 33903958, do Plano Interno 5CNM0070001, e da Fonte de Recurso 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015. Nota de Empenho n.º 2015NE800654, emitida em 06.07.2015. Constarão da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2016, os recursos necessários para esse exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona**, para acrescentar, a obrigação da **CONTRATADA** de complementar, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 213,24 (duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 021/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações
Regional Centro Oeste

ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO
Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE / SIAPE nº 1798729

Mauro Machado Guedes
Assessor Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 1481536





Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

[Handwritten signatures and initials]

